

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 327

Suspende o expediente do dia 14 de novembro de 2005 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

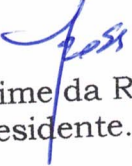
RESOLVE:

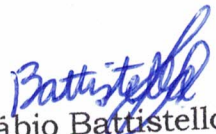
Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 14 de novembro de 2005.

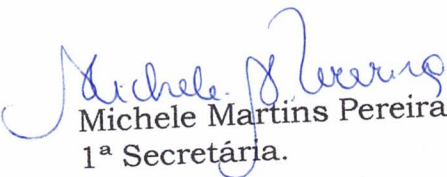
Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 14, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 20 e 27 de outubro, no horário das 8h30min às 11h30min.


Câmara Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2005.

Mesa Diretora:


Jaime da Rosa,
Presidente.


Fábio Battistello,
Vice-Presidente.


Michele Martins Pereira,
1ª Secretária.


Eva da Rosa,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Estelo - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-5023
Site: <http://www.camaraestelo.rs.gov.br> - E-mail: camara.estelo@vla-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/07